



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ASSESSORIA JURÍDICA

RESOLUÇÃO Nº 041, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Atualiza a base tarifária para o
Transporte Coletivo Rodoviário
Intermunicipal de Passageiros.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto na Lei Delegada n.º 180, de 20 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, no Decreto n.º 45.750 de 5 de outubro de 2011, e no § 2º do artigo 22, do Decreto n.º 44.603, de 22 de agosto de 2007, que contem o Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais - RSTC,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a base tarifária para o cálculo dos preços de passagem e as tarifas mínimas do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Minas Gerais, nos termos constantes no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor às 0h00min. do dia 30 de dezembro de 2012.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 28 do mês de dezembro de 2012, 224º da Inconfidência Mineira e 190º da Independência do Brasil.

FABRICÍO TORRES SAMPAIO

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas em exercício



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO Nº 041, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Base Tarifária para o Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do
Estado de Minas Gerais

TABELA	R\$/km-passageiro por tipo de piso		
	I	II	III
A - Convencional	0,195385	0,245331	0,283331
B – Convencional	0,244272	0,306707	0,354212
C – Comercial	0,214650	0,214650	
D – Leito	0,455234		
E - Convencional Executivo	0,287283		
F - Comercial (isento ICMS)	0,181180	0,181180	
G - Semi Leito	0,350561		
H - Comercial Executivo	0,242554		
I - Comercial Executivo (isento ICMS)	0,204731		

VALORES DAS TARIFAS MÍNIMAS		
Tipo de serviço	Km mínima	Tarifa (R\$)
A - Convencional	Até 9,1 km	R\$ 2,20
B – Convencional	De 9,2 até 10,0 km	R\$ 2,45
C – Comercial	-	R\$ 2,45
F - Comercial (isento ICMS)	-	R\$ 2,15